



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 07/2017 – CGMP

SÃO LUÍS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

Considerando a Manifestação nº 05/2017/SEAD-MPE, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que determinou a realização de inspeção,

RESOLVE:

Realizar **inspeção** nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, no dia 10 de março de 2017, delegando aos Promotores de Justiça Corregedores **Valdenir Cavalcante Lima, Washington Luiz Maciel Cantanhede, Orfileno Bezerra Neto e Martha Helena Costa Ribeiro Rabelo** tal atribuição, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP¹, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

PERÍODO	PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORES CORREGEDORES
09/03/2017	3ª PJ Especializada da comarca de São Luís	Luís Muniz Rocha Filho	Valdenir/Washington
10/03/2017	32ª PJ Especializada da comarca de São Luís	Titular: Márcio Thadeu Silva Marques Substituto: Nacor Paulo P. dos Santos	Martha/Orfileno
10/03/2017	33ª PJ Especializada da comarca de São Luís	Raimundo Nonato Sousa Cavalcante	Martha/Orfileno

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

Teodoro Peres Neto
Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício

1 Art. 31 - Os Promotores de Justiça em estágio probatório serão correccionados ordinariamente uma vez por ano, respeitado o interstício de dez (10) meses entre as duas correições.